

# Diário da Justiça

Nº 6042 ANO XLVIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 48 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	02
SECRETARIA .....	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	03
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	05
JUIZADOS ESPECIAIS .....	06

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	06
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	17

### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	37
INTERIOR .....	37
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 02/02

**Protocolo : 151302/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVÁ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Cobrança 175/93. **Interessados** : OSVALDO CASSORILLO Adv.(a) Dr.(a) Bruno Moreira Alves e o MUNICÍPIO DE PARANAVÁ Adv.(a) Dr.(a) Edilson Avelar. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Osvaldo Cassorillo, pelo valor de R\$ 8.669,55 (Oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 2001 (fls. 71 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 03 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 26262/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 12589/0000. **Interessados** : MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA S/C E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Cezar A. Guimarães Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Master Vigilância Especializada Ltda. S/C e C.D.N. - Limpeza. Conservação e Construção Ltda, pelo valor de R\$ 3.496,90 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998 (fls. 108 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 03 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 99996/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Cobrança 462/96. **Interessados** : JOÃO CARDOSO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Dorival Perez e o FUNDAÇÃO UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Cintia Laia dos Reis e Silva Pupio. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados João Cardoso, Marcos Antônio Martínez, Jorge Expedito da Silva e Lourdes de Cássia Salois Sasaka, pelo valor de R\$ 14.958,59 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 21 de janeiro de 2000 (fls. 175 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 03 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 151248/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CIANORTE - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 488/79. **Interessados** : RAIMUNDO FRANCELINO DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Osmar Margarido dos Santos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Raimundo Francelino da Silva, pelo valor de R\$ 85.636,25 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 2000 (fls. 45 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 03 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 109151/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 692/89. **Interessados** : DEMÉTRIO AUGUSTO IWANKIW Adv.(a) Dr.(a) Moacyr Vaz Teixeira e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Demétrio Augusto Iwankiw, pelo valor de R\$ 3.453,02 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 17 de maio de 2001 (fls. 09 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 08 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 72153/98 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Sumária de Reparação de Danos 542/93. **Interessados** : MARILENE MACARI Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Oficie-se à Prefeitura Municipal de Guarapuava solicitando que informe o pagamento dos precatórios nos seus devidos protocolados. II - Tendo em vista a comunicação de pagamento, ao Departamento Econômico e Financeiro para proceder o cancelamento do precatório e a devida baixa da prenotação. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo : 149015/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ORTIGUEIRA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Execução de Sentença 019/94. **Interessados** : MARGARETH

RIBAS BUMILLER Adv.(a) Dr.(a) Angelo Paulo Pedroso e o MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Margareth Ribas Bumiller, pelo valor de R\$ 2.082,72 (Dois mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 2000 (fls. 26 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 09 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 136231/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PEROLA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 491/98. **Interessados** : FUENTES & CIA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Ronaldo Guedes Pereira e o MUNICÍPIO DE PEROLA Adv.(a) Dr.(a) José Maria do Couto. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Fuentes e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 13.873,60 (Treze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 2001 (fls. 18 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 09 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 136235/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito 197/93. **Interessados** : ARIEL GOMES BARBOSA Adv.(a) Dr.(a) Clovis Roberto de Paula e o MUNICÍPIO DE LUNARDELLI Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Ariel Gomes Barbosa, pelo valor de R\$ 18.069,86 (Dezoito mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 03 de março de 1998 (fls. 37 e 41 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 09 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 123946/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 15467/96. **Interessados** : AUTO VIACÃO REDENTOR LTDA Adv.(a) Dr.(a) Maria Ines Dias e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Auto Viacão Redentor Ltda, pelo valor de R\$ 13.495,71 (Treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 31 de agosto de 1999 (fls. 25 e 32 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 09 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 151169/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Responsabilidade Civil 13685/89. **Interessados** : DIVANETE DOS SANTOS SILVA Adv.(a) Dr.(a) Roberto Braga Figueiredo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Divanete dos Santos Silva, pelo valor de R\$ 177.232,25 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 2001 (fls. 55 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 07 de janeiro de 2002.

**Protocolo : 134017/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Execução de Título Extrajudicial 24310/0000. **Interessados** : PETROBRAS S/A DISTRIBUIDORA Adv.(a) Dr.(a) Fernando Wilson Rocha Maranhão e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Petrobrás S/A Distribuidora, pelo valor de R\$ 3.545,90 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 26 de abril de 2001 (fls. 60 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

**Protocolo : 129237/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Execução por Quantia Certa 417/98. **Interessados** : PNEUCAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Adelino Marcon e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Pneucap Renovadora de Pneus Ltda, pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1998 (fls. 04 e 15 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

**Protocolo : 147445/01 - Requisite** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 12931/88. **Interessados** : ESPOLIO DE JOÃO GROCHEWISKI E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Edison Fogaça da Silva e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Espólio de João Grochewiski e Manoel Caldas Galvão, pelo valor de R\$ 51.125,70 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 17 de agosto de 1999 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antônio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spassato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spassato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÍSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTOR DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. FRACLES MESSIAS
DR. ARIVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. FRACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal n° 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna .....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal .....50,00

Semestral C/ Remessa Postal .....160,00

Anual S/ Remessa Postal .....100,00

Anual C/ Remessa Postal .....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal .....30,00

Semestral C/ Remessa Postal .....140,00

Anual S/ Remessa Postal .....60,00

Anual C/ Remessa Postal .....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal .....0,50

Com Remessa Postal .....1,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2002

TERMO: de concessão de uso celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Empresa M.J.R. Pereira e Pereira Ltda.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 74.759/01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: EMPRESA M.J.R. PEREIRA E PEREIRA LTDA.

OBJETO: a exploração dos serviços de cantina instalada nas dependências do andar térreo do prédio do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais.

FORO: Comarca de Curitiba-Paraná.

Em 10 de janeiro de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 04/2002

PROTÓCOLO: 30.925/1997.
INTERESSADO: N.A.S. Telecomunicações e Serviços Ltda.
ASSUNTO: Central telefônica de Foz do Iguaçu - Pr.
DESPACHO: Tendo em vista o decurso do prazo de denúncia: I - Declaro EXTINTO o contrato celebrado com a empresa N.A. S. Telecomunicações e Serviços Ltda. na data de 31 de dezembro de 2001, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos telefônicos instalados nos Fóruns das Comarcas de Foz do Iguaçu e Toledo, neste Estado. II - Determino o AROUVAMENTO do presente feito. III- Publique-se. Em. 07 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 05/2002

PROTÓCOLO: 68.502/1998.
INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo - Pr.
ASSUNTO: Instalação da cantina no prédio do Fórum da Comarca de Campo Largo - Pr.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente no parecer nº 124/2001 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como no Termo de Avaliação emanado pela Direção do Fórum da Comarca de Campo Largo, neste Estado determino: I - a RESCISÃO DO CONTRATO celebrado com a empresa Caroline Buquera Righi - ME.; II - seja dispensado o cumprimento do prazo de denúncia, previsto no termo contratual, III - o desencadeamento de novo certame licitatório na modalidade de Concorrência para a concessão de uso do espaço destinado a abrigar a Cantina do Fórum da referida Comarca. IV - oficie-se comunicando; V - ao FUNREJUS para confirmação dos valores da taxa de ocupação; VI - ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins; VII - Publique-se. Em 07 de janeiro de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1795/2002, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Adriana Ribeiro Dias, Anette Marie Roesner, Carlos Eduardo Bertinato, Edson Barão, Graziela Platto Maia, Iara Santos Cherem, Oadina Maria Machado Tiemann, Ronaldo Lenzi, Rosana de Cássia Koche Barbosa, Marlene Castellano, Wania Calixto Machado, Gilson Luiz da Silva e José Luiz Leite da Silva Filho, todos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2002.

Curitiba, 8 de janeiro de 2002.

Onísimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2212/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 08 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Krystiane Jondral de Macedo, matrícula nº 5655, Auxiliar de Gabinete do Secretário, símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 648/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 24 (vinte e quatro) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2306/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Eliângela Carneiro Anunciação, matrícula nº 5656, Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 653/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2390/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 09 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Darcy Caron Alves**, matrícula nº 5528, Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 518/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 7 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, concedidas a **Márcio Luiz Zendron**, matrícula nº 368, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 784/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 7 (sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 9 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **Gilberto Paula Souza**, matrícula nº 5485, Supervisor de Transporte e Manutenção nível 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 11 de dezembro de 2001, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2399/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **Lígia Maria Mazzo**, matrícula nº 5400, Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço nº 746/2001, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2416/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Geraldo Cury Filho**, matrícula nº 377, Técnico Judiciário nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 520/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2433/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Denise Amaral Vianna**, matrícula nº 5097, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 522/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2410/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **Rosane Roth Heier Zendron**, matrícula nº 316, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 4/2002, a partir do dia 11 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 09 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

## COMARCA DA CAPITAL CRIME

COMARCA DE CURITIBA  
SETIMA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DR. LAERTES FERREIRA GOMES

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 001/2002

01 ACAO PENAL NRO.: 0000.0037540-3

REU: CLOVIS DA CRUZ, JOAO CARLOS DA SILVA, CRISTOVAO EDUARDO LAMIN, JOSUE PAULO DE SOUZA.

ADV: ELIAS MATTAR ASSAD/DANIELLE SFAIR/JOAO PAULO BONFIM.  
OBJETO: AUD/TEST.DEFESA DIA 04.MARCO.2002, 15.30 HORAS

02 ACAO PENAL NRO.: 0000.0087560-0

REU: ADRIANA DE CASSIA FRANCO.

ADV: JORAN PINTO RIBEIRO.

OBJETO: EXPEDIDA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARE PARA OUVIDA DA TEST.AC. VICENTE GUIMARAES PEREIRA

03 ACAO PENAL NRO.: 1992.0000230-7

REU: JOSE CARLOS PSCHIEDT.

ADV: ERIDSON POMPEU DA SILVA.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 13.FEVEREIRO.2002, AS 13.30 HS.

04 ACAO PENAL NRO.: 1993.0003414-6

REU: ROSANA LUCIA DE LIMA, EDIMAR DA SILVA LEMOS, JOAO JOSE SILVEIRA DE LIMA.

ADV: ANA PAULA DE MACEDO LINDO.

OBJETO: AUD/TEST. DENUNCIA 13.FEVEREIRO.2002, AS 09 HORAS

05 ACAO PENAL NRO.: 1995.0004059-0

REU: WASHINGTON LUIZ PEREIRA, DICESAR WALDEMIRO CARAM PEREIRA, WASHINGTON LUIS PEREIRA FILHO, WALDEMIRO PEREIRA NETO.

ADV: LUIZ MIGUEL CARCOVA GUTIERREZ.

OBJETO: AUD. TEST. AC. DIA 20.FEVEREIRO.2002, AS 14.45 HORAS.

06 ACAO PENAL NRO.: 1995.0007817-1

REU: AMARILDO DE JESUS SILVA, MARIA MIRANDA DA CRUZ.

ADV: NIVALDO MORAN.

OBJETO: AUD/TEST. DENUNCIA DIA 25.MARCO.2002, AS 13.30 HORAS

07 ACAO PENAL NRO.: 1996.0003210-6

REU: LUCINEIA HOLANDA DA SILVA.

ADV: ROMAGUEIRA N. DE AVILA FILHO.

OBJETO: VISTA A DEFESA NA FASE DO ART. 500 DO CPP

08 ACAO PENAL NRO.: 1996.0003572-5

REU: JOAQUIM GETULIO MARTINS.

ADV: CARLOS ROBERTO BONCALVES EKERMANN.

OBJETO: SENTENÇA: 29.11.2001 - JULBO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU FACE A PRESCRICAO DA PRETENSAO EXECUTORIA DO ESTADO.

09 ACAO PENAL NRO.: 1996.0005483-5

REU: ROBSON ADRIANO SANTANA, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS FILHO.

ADV: ROSANGELA LISBOA CONERADO/LUIZ CEZAR TOPPEL KEMPINSKI.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA 18.FEVEREIRO.2002, 15 HORAS.

10 ACAO PENAL NRO.: 1997.0000949-1

REU: MARCELO CLAUDINO DA CRUZ.

ADV: MARIA SONIA DE SOUZA.

OBJETO: AUD/TEST. DEFESA DIA 27.MARCO.2002, AS 15.30 HORAS

11 ACAO PENAL NRO.: 1997.0002284-6

REU: WALDENIRO DUSI JUNIOR, EDSON CARLOS TEMISKI, RUDOLFO GAIER, JEFERSON LUIZ DA SILVA.

ADV: LAURO ARTUR GOMARAES SA RIBEIRO.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 13.FEVEREIRO.2002, 09.20 HORAS

12 ACAO PENAL NRO.: 1997.0002801-1

REU: NILSON DE FREITAS.

ADV: LAERSON DA ROSA VIEIRA.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 11.MARCO.2002, AS 14 HORAS

13 ACAO PENAL NRO.: 1997.0003601-4

REU: JUSSARA SALETE DE HELLO.

ADV: JOSE ALCIONE MERLIN.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA DIA 11.MARCO.2002, 13.30 HORAS

14 ACAO PENAL NRO.: 1997.0006820-0

REU: CELSO LUIZ REICHEL.

ADV: CARLOS FERNANDO ROSS NETO.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA DIA 14.FEVEREIRO.2002, 14 HORAS

15 ACAO PENAL NRO.: 1998.0000457-2

REU: ALVARO LUIS DEL VALLE.

ADV: RODRIGO SANCHEZ RIOS.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA EM 04.MARCO.2002, AS 14.30 HORAS

16 ACAO PENAL NRO.: 1998.0001752-6

REU: PAULO DILSON JANNUZZI.

ADV: ANTONIO ORTES.

OBJETO: EXPEDIDA C.PRECATORIA A COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARE-PR, PARA OITIVA DA TEST.ACUSACAO ALEXANDRE LEWKUN.

17 ACAO PENAL NRO.: 1998.0003341-6

REU: SERGIO DE LIZ MOREIRA.

ADV: MUIRAQUITA SA CHAVES.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 20.MARCO.2002, AS 14 HORAS.

18 ACAO PENAL NRO.: 1998.0006525-3

REU: ORLANDO FERREIRA PIETRO FILHO, VALMIR PIETRO, JOAO PINTARELLI NETO, JORGE LUIZ HOLTMAN.

ADV: RENATO ANDRADE/LEONEL ESTEVAM FILHO.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA DIA 21.MARCO.2002, AS 13.30 HORAS.

19 ACAO PENAL NRO.: 1998.0006811-2

REU: ELIAS PANSOLIN.

ADV: IVAN RIBAS.

OBJETO: EXPEDIDA C.PRECATORIA A IBIPORA, PARA TEST.AC. MANUEL PEREIRA FILHO

20 ACAO PENAL NRO.: 1998.0008461-4

REU: ROGERIO COSTA.

ADV: RENATO ANDRADE/LUIZA ELIZABETH BASABLIA.

OBJETO: AUD/TEST. ACUSACAO 28.FEVEREIRO.2002, 15.30 HORAS

21 ACAO PENAL NRO.: 1999.0002686-1

REU: LUCIANO LUIZ MILHEIRO MARQUES.

ADV: CELSO CARNEIRO DO AMARAL/IVAN KRUGER.

OBJETO: EXPEDIDA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE CAMBE-PR, PARA OUVIDA DA TEST.DENUNCIA LUCIANO MAGALHAES.

22 ACAO PENAL NRO.: 1999.0003476-7

REU: GZEIAS DE PAULA BOARD, EDUARDO MACHADO LEMES.

ADV: VILSON CORREA.

OBJETO: EXPEDIDA C.PRECATORIA A CURITIBANOS-SC PARA OITIVA DA TEST.AC. JACY SANTOS DE LIMA.

23 ACAO PENAL NRO.: 1999.0003810-0

REU: ADMAR RODRIGUES ALVES.

ADV: ARIBERT JOAO RANOW.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 06.FEVEREIRO.2002, 15 HORAS

24 ACAO PENAL NRO.: 1999.0004428-2

REU: EDUARDO CHRISTIANO LOBO AICHINGER, ROBSON MELARA DE OLIVEIRA, CARLOS ERNESTE LOBO AICHINGER, JULIANO MAIA AICHINGER.

ADV: EDIGARDO MARANHÃO SOARES/PRISCILA PLACH SA.

OBJETO: AUD/TEST. DENUNCIA DIA 04.FEVEREIRO.2002, 14.30 HOR

25 ACAO PENAL NRO.: 1999.0005823-2

REU: SIDNEI MACHADO.

ADV: MARLUS H.ARNES DE OLIVEIRA/GUILHERME DE SALLES

BONCALVES/MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN/OSIER ALBERGE BUCHI.

OBJETO: AUD/TEST.DEFESA DIA 28.FEVEREIRO.2002, AS 15 HORAS

26 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000248-8

REU: JOSE APARECIDO ALVES.

ADV: DIDIO MAURO MARCHESINI/DEBORA MARIA CESAR ALBUQUERQUE.

OBJETO: AUD/ INSTR.JULGAMENTO DIA 06.MARCO.2002, 13.30 HORAS

27 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000310-7

REU: MARCO ANTONIO DE CASTRO.

ADV: KARLA RENATA MARTINS DE OLIVEIRA.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 07.MARCO.2002, 14 HORAS

28 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000362-2

REU: THIERRY CASSAB CIPULLO.

ADV: FELIPE ALVES DA MOTTA.

OBJETO: VISTA A DEFESA NA FASE DO ART. 499 DO CPP

29 ACAO PENAL NRO.: 2000.0000640-8

REU: VALTER CEISLAK.

ADV: DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA.

OBJETO: AUD/TEST.DENUNCIA DIA 18.MARCO.2002, AS 13.30 HORAS

30 ACAO PENAL NRO.: 2000.0002354-0

REU: LEONHARD KOBBLITZ.

ADV: MARIO DUARTE PRATES.

OBJETO: EXPEDIDA C.PRECATORIAS AS COMARCAS DE ALMIRANTE TAMANDARE, E GUARATUBA - PR, PARA OUVIDA DAS TEST.AC. ADERBAL DA COSTA E RUBENS YOSHISADA MATSUDA

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DE CURITIBA**

**CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.**  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS NA FALÊNCIA**  
**EDSON L.S. DE ARAÚJO & CIA. LTDA**  
Edital n.º 001/2002 - prazo de 10 (dez) dias.

**FAÇO SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA n.º 18.075, requerida por ICO COMERCIAL S/A - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS contra EDSON L.S. DE ARAÚJO & CIA. LTDA, foi proferida a decisão de seguinte teor:

**DECISÃO:** "(autos n.º 18.075) - Através da sentença de fls. 107/109 dos autos, foi decretada a falência de EDSON L.S. DE ARAÚJO & CIA. LTDA. O processo seguiu seus trâmites legais, sendo que, às fls. 164, o Sr. Síndico requereu a publicação de editais, na forma do art. 75 da Lei de Falências, o que foi deferido e efetivado, sem pronunciamento de terceiros ou interessados. O Sr. Síndico apresentou seu relatório final de fls. 173/174, requerendo, ao final, o encerramento da falência. Em parecer final, a Dr.ª Curadora, a fl. 176/177, opinou pelo encerramento da falência. É o relatório, DECIDO: O art. 75 da Lei Falimentar é taxativo de que: "se não forem encontrados bens para serem arrecadados, o síndico levará, imediatamente, o fato ao conhecimento do juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, marcará por editais o prazo de 10 dias para os interessados requererem o que for a bem de seus direitos". Tal foi realizado, sendo que nenhum dos credores requereu o prosseguimento da falência, restando seja proferida a decisão para encerramento nos termos do § 3º do citado artigo 75, da Lei Falimentar. Isto posto, satisfeitos os requisitos legais, e acolhidas as razões do Sr. Síndico e da Dr.ª Curadora, por ausência de fatos ou circunstâncias que constituíssem crime falimentar, bem como pelo desinteresse dos credores no prosseguimento desta, julgo por sentença encerrado o processo de falência da Edson L.S. de Araújo & Cia. Ltda, devidamente qualificada nos autos. Oficie-se às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal para que possam, se assim entenderem, promover medidas cabíveis contra os sócios da falida, nos termos da legislação fiscal. Publique-se, registre-se e intimem-se. Expeça-se o competente edital, sem custos por ausência de numerário para satisfazer o preparo. Curitiba, 21 de dezembro de 2001. (a) Josély Ditttrich Ribas - Juíza de Direito".

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

**JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL**

Cartório da 7ª Vara Cível  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 9º andar  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná  
Dra. Katya de Araújo Carollo - Escrivã  
Carlos Ostrowski Junior - E. Jumentado  
Ezequiel Teixeira da Silva - E. Jumentado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO RÔSELI DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:**

**=JUSTIÇA GRATUITA=**

Edital de INTIMAÇÃO de ROSELI DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da C/RG sob nº 4.025.827-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 839.103.289/20, atualmente em lugar incerto, exequente na Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 458/98, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, em que é requerida ROSALINA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS, para dar regular andamento ao feito no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232, II e III, do CPC) - Curitiba, 02 de janeiro de 2002. Eu, Katya de Araújo Carollo, Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.

BENJAMIM AÇACIO DE MOURA E COSTA  
Juiz de Direito Designado

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ NUNES COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** Edital de CITAÇÃO do requerido JOSÉ NUNES, em lugar incerto, referente a ação de nº 21.982 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPOSITO, em que é requerido BANCO VOLKSWAGEN S/A e requerido JOSÉ NUNES, que tramita na 13ª Vara Cível de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 8º andar, Ed. Montepar, Centro Cívico. Sendo a petição inicial em síntese o seguinte: O requerente é credor da Requerida pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 6.486,59 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), considerada a data base de 27/01/99. O crédito do requerente está consubstanciado no Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária nº 322.038-7 (DN 8598), pelo qual a Requerida financiou o veículo adiante descrito, em 24 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 19 de março de 1.998. Para a garantia de toda a dívida resultante do Contrato foi alienado fiduciariamente "Um automóvel Volkswagen Santana CL, ano de fab. 89, ano modelo 89, cor prata, chassi nº 9BWZZ32ZK003372". Tendo em vista que Sr. Oficial da Justiça certificou nos autos haver deixado de proceder a apreensão, por não haver localizado em poder do réu o bem objeto do contrato. Assim, em conversão de ação proposta, o Suplicante requer a conversão da presente ação em ação de DEPOSITO, e a Citação do requerido por edital, para no prazo de 5 (cinco) dias, entregue o seguinte bem: acima descrito, ou seu equivalente em dinheiro no valor de R\$ 16.931,19 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), mais combinações legais, ou ainda, conteste a presente ação querendo no mesmo prazo, sendo que não contestada a presente ação presumir-se-ão acólitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, bem como se não consignado os bens ou seu equivalente em dinheiro, poderá ser decretada sua prisão cível em até um ano, na qualidade de depositário infiel, na forma do artigo 902, parágrafo 1º do CPC. O prazo contar-se-á a partir do 21º dia da publicação deste. Determinou o MM. Juiz conforme despacho a seguir transcrito: I. A presente ação já está convertida. Assim, cite-se via edital, com prazo de vinte dias. Em, 11/11/2001 (a) JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA - Juiz de Direito. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Curitiba/Pr, aos 05/12/2001. Eu, Mano Martins, Escrivão o fiz digitar e subscrevi. JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA - Juiz de Direito.

R\$ 33,00 - NF 46817

**JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**CITANDOS: REPRESENTANTE LEGAL DA UREFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA E ANTONIO CARLOS RAFAEL TRINDADE.**

**PROCESSO Nº 276/93 de ORDINÁRIA EM FASE DE EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A EXECUTADOS: UREFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA e ANTONIO CARLOS RAFAEL TRINDADE**

**OBJETIVO:** Para no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem à execução e querendo oferecer embargos em 10 dias.

**VALOR:** R\$ 31.169,53 mais acessórios.  
**TÍTULOS:** Saldo devedor representado pelas notas de crédito Comercial.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002. Eu, Davi Moreira Empregado Jumentado, o digitei e subscrevi.

BENJAMIM AÇACIO DE MOURA E COSTA  
Juiz de Direito

R\$ 77,00 - NF 46815

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ANA TEREZA SCHNEIDER**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: Nº 2001.3312-1**

O DOUTOR ANTONIO LOYOLA VIEIRA, MM JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC..

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu ANA TEREZA SCHNEIDER, filho de ANTONIO SCHNEIDER e JULIETA FERREIRA SCHNEIDER, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 4º andar / Centro, no dia 03/04/2001, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 171-ESTELIONATO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 26 de dezembro de 2001, Estado do Paraná, Eu, (ELIZABETH DE BARRROS DO EGITO), Escrivã o subscrevi.

Antonio Loyola Vieira  
ANTONIO LOYOLA VIEIRA  
JUIZ DE DIREITO

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARCIO JOSE DA SILVA MARTINS**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: Nº 2001.3312-1**

O DOUTOR ANTONIO LOYOLA VIEIRA, MM JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC..

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu MARCIO JOSE DA SILVA MARTINS, filho de URBANO MARTINS e ALICE DA SILVA MARTINS, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 4º andar / Centro, no dia 03/04/2001, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 171-ESTELIONATO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 26 de dezembro de 2001, Estado do Paraná, Eu, (ELIZABETH DE BARRROS DO EGITO), Escrivã o subscrevi.

Antonio Loyola Vieira  
ANTONIO LOYOLA VIEIRA  
JUIZ DE DIREITO

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CLEVERSON TOME DE SOUZA**  
**PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: Nº 2001/8421-4**

O DOUTOR LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, MM JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu CLEVERSON TOME DE SOUZA, filho de MILTON TOME DE SOUZA e LEONILDA MARQUES RODRIGUES, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 27/02/2002, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo ART 10-PORTE DE ARMA-LEI 9437/87, ART. 150, PAR. 1 E ART. 157 CAPUT DO CP, OBSERVADA A REGRA DO ART. 69 CAPUT DO CP.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 07 de janeiro de 2002, Estado do Paraná, Eu, (Roseli Terezinha Alexiux Frari), Escrivã, o subscrevi.

Lidia Munhoz Mattos Guedes  
LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCAS DO INTERIOR**

**COMARCA DE APUCARANA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA - PARANÁ**

**CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL**  
**PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES - ESCRIVÃO**  
Rua Miguel Simião, nº 350 - Fórum, CEP: 86800-970 - Apucarana/Pr  
Telefone: 422-0115 - Ramal 18

**A V I S O**

PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma do artigo 69, § 2º da Lei Falimentar, AVISA ao falido e a todos os interessados, que encontra-se em cartório, durante 10 (dez) dias, a prestação de contas da administração do sr. síndico, sr. JOEL CARLOS MALAQUIAS, referente aos autos sob nº 158/98 de Auto Falência requerida por BONÉ BAI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que, querendo, poderão impugná-las. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é o presente afixado no local de costume, do Edifício do Fórum Desembargador Clotário Portugal, no endereço supra mencionado, e

publicado pela imprensa sob as formas da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, Paulo Celso Corrêa Rocha Loures, Escrivão da 1ª Vara Cível que digitei e subscrevi.

Paulo Celso Corrêa Rocha Loures  
Escrivão da 1ª Vara Cível

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA/PR**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Miguel Simião, 350 - CEP: 86800-970 - Telefone (43) 422-0115

**Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público para**  
**Provisão de Cargo de Agente de Limpeza B3 do Quadro**  
**de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana/Pr.**  
**COM CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Classificação	Nome dos Candidatos
01	Vanessa Reis Farias dos Anjos
02	Marcia Aparecida Muniz
03	Maria Ines da Silva Alher
04	Wellington Urban
05	Lourdes Aparecida Monteiro
06	Aparecida Donizete N. da Silva Souza
07	Vera Lúcia da Silva Queiroz
08	Andreia Aparecida Pereira Souza
09	Claudia dos Santos da Cruz
10	Maria Elisabete Zaneratto
11	Gisele Kliemchen Machado Fagundes
12	Simone de Sene Faria
13	Olinda Dias Conceição Costa
14	Patricia Carla Novo
15	Robinson Luis de Carvalho
16	Sirlene Aparecida de Faria
17	Maria Cristina do Nascimento
18	Patricia Aparecida de Souza
19	Maria Aparecida Boldieri Tavares
20	Maria Carmelita de Souza Gonçalves
21	Shirley de Fátima Milani Castilho
22	Vera Lucia Goffeto Garcia
23	Mariney Rodrigues R. Mazeto
24	Luciana Vilas Boas
25	Sara Ribeiro de Carvalho Pio
26	Sonia Rezende de Moraes Paula
27	Denise Aparecida de Souza
28	Rosemeire Bueno de Almeida
29	Daiene Cristina Mazzati
30	Neide Aparecida Chaves
31	Iolanda Ferreira Nadin
32	Aparecida Moliani
33	Maria Sueli Pires
34	Helayne Baquette
35	Eliane Antunes Borges
36	Eunice Aleixo
37	Rosimeire da Rocha
38	Maria do Carmo Assolari
39	Maria Dilma de Souza Picoli
40	Maria de Fátima Beider
41	Sandra Cristina de Aguiar Siqueira
42	Gislaine Marquiza Bueno Flores
43	Aline de Souza Picoli
44	Cleide Bilal Benetati
45	Maria Aparecida Rocha
46	Reginalda Ferreira Sueli
47	Ana Maria Bergossi
48	Maria Odete da Silva Lima
49	Maria de Lourdes Jesus dos Santos
50	Nelci Schemmer
51	Denieli Benigno da Silva Sander

Ficam os candidatos cientes de que, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente edital, poderão apresentar recurso devidamente fundamentado para o Conselho da Magistratura, acerca da classificação final, conforme art. 53, caput do Acórdão nº 8.695.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na imprensa oficial na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, Paulo Celso Corrêa Rocha Loures, Secretário da Direção do Fórum, Pr digitei e subscrevi.

Jose Pocieta Junior  
Juiz Substituto

R\$ 242,00